



DIÁRIO OFICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XV nº 1123 de 29 de abril de 2011

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D.O. 1123 de 29/04/2011)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: RETUNOTA RESTAURANTE LTDA ME

Processo: 2817/2011 – Secretaria Municipal de Saúde(Fundo Municipal de Saúde)

Objeto: Fornecimento de quentinhas para servidores que atuarão na campanha de vacinação contra influenza

Valor: R\$ 621,50

Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

DECRETO N.º 3.345 DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 1.726 DE 29 DE ABRIL DE 2011.

DECRETO:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

FONTE = 000 R\$ 40.291,19 (Ordinários não vinculados)
FONTE = 015 R\$ 14.708,81 (Royalties)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4028.2053 – Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários de Saúde - PACS
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.291,19
4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 14.708,81

Art. 2º - Os recursos para atenderem a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010 e do Excesso de Arrecadação, referente ao recebimento do seguro sobre sinistro de bens móveis do Programa PACS, conforme incisos I e II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

Parágrafo 1º – Por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010:

(+) Ativo Financeiro	R\$ 45.084.102,41
(-) Passivo Financeiro	R\$ 6.220.329,71
(-) Precatórios / Depósitos	R\$ 148.661,41
(=) Superávit Financeiro	R\$ 38.715.111,21
(-) Reserva do RPPS	R\$ 35.512.712,31
(=) Saldo	R\$ 3.202.398,81
(-) Crédito Aberto Dec. de Lei nº 3.306- 15/02/11	R\$ 63.970,01
(-) Crédito Aberto Dec. de Lei nº 3.307- 15/02/11	R\$ 71.679,31
(-) Crédito Aberto Dec. de Lei nº 3.308- 15/02/11	R\$ 778.432,31
(-) Crédito Aberto Dec. de Lei nº 3.310- 22/02/11	R\$ 321.535,41
(-) Crédito Aberto Dec. de Lei nº 3.311- 22/02/11	R\$ 368.271,61
(-) Crédito Aberto Dec. de Lei nº 3.312- 22/02/11	R\$ 936.863,71
(-) Crédito Aberto Dec. de Lei nº 3.320- 04/03/11	R\$ 47.000,01
(-) Crédito Aberto Dec. nº 3.322 - 22/03/11	R\$ 27.451,01
(-) Crédito Aberto Dec. nº 3.326 - 28/03/11	R\$ 14.312,71
(-) Crédito Aberto Dec. nº 3.329 - 01/04/11	R\$ 27.000,01
(-) Crédito Aberto Dec. de Lei nº 3.331- 07/04/11	R\$ 21.475,81
(-) Crédito Aberto Dec. nº 3.336 - 12/04/11	R\$ 16.547,51
(=) Total dos Créditos Lançados	R\$ 2.694.539,61
(-) Crédito Aberto por este Decreto Lei	R\$ 14.708,81
(=) Saldo Disponível	R\$ 493.150,41

Parágrafo 2º – O Recurso será classificado na receita com as seguintes rubricas:

1.9.9.0.21.00 – Receita de Prêmios de Seguros.
1.9.9.0.21.01 – Receita de Seguro da Kombi placa LKX 7075 - PACS.....R\$ 40.291,19

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2011.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

Atenciosamente;

Paty do Alferes, 28 de abril de 2011.

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO
Pregoeiro Substituto



PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR -
VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: AMINE ELMOR OLIVEIRA-interina - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretaria de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretaria de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
 Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
 (24)2485-1234

Impresso na PMPA
 assessoriapaty@gmail.com
 Tiragem 110 exemplares

DECRETO N.º 3.346 DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.725 DE 29 DE ABRIL DE 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

FONTE = 000 R\$ 7.800,00 (Ordinários não Vinculados)

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.1066 - Concurso Público

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.800,00
--	--------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.1015 - Reforma e Ampliação das Dependências do Prédio da Câmara

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.800,00
--	--------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2010/2013 Lei nº 1.626 de 17/12/2009.

Art. 4º - Fica alterada a LDO 2011.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2011.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
 Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMOR
 Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.347 DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.724 DE 29 DE ABRIL DE 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 88.386,00 (Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais).

FONTE = 012 R\$ 15.386,00 (Taxa de Coleta de Lixo)

FONTE = 015 R\$ 33.000,00 (Royalties)

FONTE = 016 R\$ 40.000,00 (SUS - FAE)

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.00.20.601.4059.2084 - Apoio à Produção Agrícola

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
--	---------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2046 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - FAE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.016 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
--	---------------

4.4.90.52.016 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
--	---------------

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.40.00.18.451.4056.2090 - Gestão de Resíduos Sólidos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.012 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.386,00
--	---------------

3.3.90.39.015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
--	--------------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.00.20.601.4059.2079 - Implementação e Manutenção da Agroindústria Comunitária

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 - Material de Consumo	R\$ 10.000,00
-------------------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.00.20.601.4059.2087 - Implementação e Manutenção da Unidade de Processamento Mínimo

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 - Material de Consumo	R\$ 15.000,00
-------------------------------------	---------------



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - FAE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.016 – Material de Distribuição Gratuita	RS 40.000,00
---	--------------

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.40.00.18.451.4056.2090 – Gestão de Resíduos Sólidos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.012 – Material de Consumo	RS 15.386,00
4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	RS 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2011.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.348 DE 29 DE ABRIL DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 1.723 DE 29 DE ABRIL DE 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

FONTE = 019 R\$ 60.000,00 (Convênio Estado Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

2029.00.10.302.4034.2155 – Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.019 – Material de Consumo	RS 15.000,00
3.3.90.32.019 – Material de Distribuição Gratuita	RS 25.000,00
3.3.90.39.019 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 5.000,00
4.4.90.52.019 – Equipamentos e Material Permanente	RS 15.000,00

Art. 2º - O recurso é oriundo da Transferência de Recurso da Secretaria de Estado de Saúde ao Município de Paty do Alferes, para Apoio aos Hospitais do Interior – PAHI, conforme inciso II, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Parágrafo Único – Classificação na receita na seguinte rubrica:

17.22.99.02.00 - Transferência da Secretaria de Estado e Saúde
17.22.99.02.01 - Apoio aos Hospitais do Interior.....RS 60.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual 2010/2013 Lei nº 1.626 de 17/12/2009.

Art. 4º Fica alterada a LDO 2011.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2011.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

A Comissão de Pregão torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial 034/2011 – SMSPL, que teve como objeto a AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, realizada em 29/04/2011, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada DESERTA.

Paty do Alferes, 29 de Abril de 2011.

Michel de Souza Assunção Brinco
Pregoeiro Substituto

1. **HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2011 – (SMEEL), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 241/2011, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO, TIPO ÔNIBUS, MÍNIMO DE 44 LUGARES, PE LA EMPRESA VENCEDORA:**

VIAÇÃO JAVARY LTDA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 69.080,00 (SESSENTA E NOVE MIL E OITENTA REAIS).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R\$ 69.080,00 (SESSENTA E NOVE MIL E OITENTA REAIS).

2. ORDENO NESTEATO A DESPESA.
3. PROCEDA-SE AO EMPENHO

Paty do Alferes, 29 de abril de 2011.

**RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL**

1. **HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2011 – (SMS), FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1745/2011, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA O ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:**

AQUARIUS RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, COM OS ITENS 01, 02, 17, 20, 21 E 25, NO VALOR TOTAL DE R\$ 5.719,00 (CINCO MIL SETECENTOS E DEZENOVE REAIS);

M C R GUIMARÃES – ME, COM O ITEM 07, NO VALOR TOTAL DE R\$ 582,00 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS);

PRINT PAPER EDITORA GRÁFICA LTDA, COM OS ITENS 03, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 22, 23 E 24, NO VALOR TOTAL DE R\$ 10.568,10 (DEZ MIL QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R\$ 16.869,10 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).

2. ORDENO NESTEATO A DESPESA.

3. PROCEDA-SE AO EMPENHO

Paty do Alferes, 27 de abril de 2011.

**RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL**



LEI N.º 1725 DE 29 DE ABRIL DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,
LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente na importância de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

FONTE = 000 R\$ 7.800,00 (Ordinários não Vinculados)

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.1066 – Concurso Público

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.800,00
--	--------------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

10.12.00.01.031.4065.1015 – Reforma e Ampliação das Dependências do Prédio da Câmara

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.800,00
--	--------------

Art. 3º - Fica alterado o Plano Pluriannual 2010/2013 Lei nº 1.626 de 17/12/2009.

Art. 4º - Fica alterada a LDO 2011.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2011.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle

**PLANO PLURIANUAL
PPA 2010 - 2013**

Unidade Responsável : Câmara Municipal de Paty do Alferes

Programa : Ações do Poder Legislativo		Nº 4065	Total do Programa : R\$ 7.800,00			
Objetivo : Prover a Câmara Municipal de recursos humanos e materiais necessários ao cumprimento de suas funções		Origem do Recurso				
Descrição de Indicador :	Unidade de Medida :	Fiscal/Seguridade/Convênio				
Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano		
Concurso Público	P	Concurso Realizado	Unidade	2010		
				0		
				7.800,00		
				-		
				-		
Função : 01- Legislativo				2011		
				1		
SubFunção : 031- Ação Legislativa				2012		
				0		
				2013		
				0		
				Total		
				1		
				7.800,00		
				-		
				-		



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE
ASSESSORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE

**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS
LDO 2011**

Unidade Responsável : Câmara Municipal de Paty do Alferes

Programa : Ações do Poder Legislativo	Nº 4065		
Objetivo : Prover a Câmara Municipal de recursos e materiais necessários ao cumprimento de suas funções			
Descrição da Ação :	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida
Concurso Público	P	Concurso realizado	Unidade



LEI N.º 1724 DE 29 DE ABRIL DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 88.386,00 (OITENTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 88.386,00 (Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais).

FONTE = 012 R\$ 15.386,00 (Taxa de Coleta de Lixo)
FONTE = 015 R\$ 33.000,00 (Royalties)
FONTE = 016 R\$ 40.000,00 (SUS – FAE)

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.00.20.601.4059.2084 – Apoio à Produção Agrícola

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
--	---------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - FAE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.016 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.016 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.40.00.18.451.4056.2090 – Gestão de Resíduos Sólidos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.012 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 15.386,00
3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.00.20.601.4059.2079 – Implementação e Manutenção da Agroindústria Comunitária

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
-------------------------------------	---------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.38.00.20.601.4059.2087 – Implementação e Manutenção da Unidade de Processamento Mínimo

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
-------------------------------------	---------------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2046 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - FAE

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.016 – Material de Distribuição Gratuita	R\$ 40.000,00
---	---------------

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.40.00.18.451.4056.2090 – Gestão de Resíduos Sólidos

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.012 – Material de Consumo	R\$ 15.386,00
4.4.90.51.015 – Obras e Instalações	R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2011.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

LEI N.º 1726 DE 29 DE ABRIL DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

FONTE = 000 R\$ 40.291,19 (Ordinários não vinculados)
FONTE = 015 R\$ 14.708,81 (Royalties)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4028.2053 – Manutenção dos Serviços de Agentes Comunitários de Saúde - PACS

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.291,19
4.4.90.52.015 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 14.708,81

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010 e do Excesso de Arrecadação, referente ao recebimento do seguro sobre sinistro de bens móveis do Programa PACS, conforme incisos I e II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

Parágrafo 1º - Por Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2010:

(+) Ativo Financeiro	R\$ 45.084.102,46
(-) Passivo Financeiro	R\$ 6.220.329,74
(-) Precatórios / Depósitos	R\$ 148.661,48
(+) Superávit Financeiro	R\$ 38.715.111,24
(-) Reserva do RPSS	R\$ 35.512.712,36
(+) Saldo	R\$ 3.202.398,88
(-) Crédito Aberto Dec. de Lei nº 3.306-15/02/11	R\$ 63.970,00
(-) Crédito Aberto Dec. de Lei nº 3.307-15/02/11	R\$ 71.679,39
(-) Crédito Aberto Dec. de Lei nº 3.308-15/02/11	R\$ 778.432,32
(-) Crédito Aberto Dec. de Lei nº 3.310-22/02/11	R\$ 321.535,46
(-) Crédito Aberto Dec. de Lei nº 3.311-22/02/11	R\$ 368.271,62
(-) Crédito Aberto Dec. de Lei nº 3.312-22/02/11	R\$ 936.863,72
(-) Crédito Aberto Dec. de Lei nº 3.320-04/03/11	R\$ 47.000,00
(-) Crédito Aberto Dec. nº 3.322 - 22/03/11	R\$ 27.451,00
(-) Crédito Aberto Dec. nº 3.326 - 28/03/11	R\$ 14.312,73
(-) Crédito Aberto Dec. nº 3.329 - 01/04/11	R\$ 27.000,00
(-) Crédito Aberto Dec. de Lei nº 3.331-07/04/11	R\$ 21.475,84
(-) Crédito Aberto Dec. nº 3.336 - 12/04/11	R\$ 16.547,55
(=) Total dos Créditos Lançados	R\$ 2.694.539,63
(-) Crédito Aberto por este Projeto de Lei	R\$ 14.708,81
(+) Saldo Disponível	R\$ 493.150,44

Parágrafo 2º - O Recurso será classificado na receita com as seguintes rubricas:

1.9.9.0.21.00 – Receita de Prêmios de Seguros
1.9.9.0.21.01 – Receita de Seguro da Kombi placa LKX 7075 - PACS.....R\$ 40.291,19

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2011.

RACHID ELMÔR
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 137/2011 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2961/2011 de 29/04/2011;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar a pedido JORGE LUIZ DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 812/01, do cargo de GUARDA MUNICIPAL I "B" pertencente ao quadro de provimento efetivo. Lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Logística.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 138/2011 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2083/2011 de 22/03/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS à servidora **SHIRLEY DE ALMEIDA FARIA**, matrícula nº 728/01, Técnico em Laboratório B. Lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02/05/2011 à 30/06/2011, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2011.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

PREGÃO 038/2011 – SMSPL

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PATROLAMENTO, ROÇADA, CAPINA, LIMPEZA DE BUEIROS E CORTES D'AGUA.

Data e Local: 20 de maio de 2011, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 10,40 (DEZ REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2011.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESOLUÇÃO ASSECI-PMPA Nº 001/2011, de 28 de abril de 2011

ORIENTA E NORMATIZA OS PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, REFERENTE A ROTINAS E PROCEDIMENTOS DO SIGFIS.

O ASSESSOR ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.035, de 11 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 1.844, de 23 de julho de 2004 que regulamentou o Regime Interno do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e do órgão de Controle Interno;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO a PORTARIA – GP nº 113, de 13 de abril de 2004, que atribui à Assessoria Especial de Controle Interno (ASSECI-PMPA) a supervisão e direção da consolidação dos dados para o programa SIGFIS do TCE-RJ, como o programa do SISTN-CEF e das outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar aos setores, órgãos, secretarias e servidores da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, que detêm informações e base de dados informatizada, referente a dados a serem importados para o SIGFIS (Sistema Integrado de Gestão Fiscal) do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a disponibilizarem os dados no prazo estabelecido no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo Único – Para o fiel cumprimento deste artigo, e do Art. 3º, da Deliberação TCE – RJ nº 222/2000, fica estipulado o prazo para disponibilização das informações que comporão a base de dados dos informes mensais, e dos anexos da LRF e do RGF, no SIGFIS, a saber:

I - Até o dia 10 de cada mês, o **DEPARTAMENTO DE COMPRAS**, disponibilizará os seus dados;

II - Até o dia 11 de cada mês, a **DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – DILICON** disponibilizará os seus dados;

III - Até o dia 12 de cada mês, a **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA – DAF** disponibilizará os seus dados;

IV - Até o dia 15 de cada mês os demais setores, órgãos, secretarias e servidores da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, disponibilizarão os seus dados.

A ordem acima deve ser rigorosamente seguida, tendo em vista a sequencia para importação que o SISTEMA SIGFIS apresenta.

Art. 2º - Se ocorrer atraso no cronograma mencionado no Parágrafo Único, do Art. 1º, a Assessoria Especial de Controle Interno deverá ser comunicada através de memorando, com a justificativa do atraso, para que possa tomar as providências necessárias ao envio da base de dados com os informes mensais ao Tribunal de Contas, bem como a base de dados contendo os anexos da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, tempestivamente, bem como a publicação e encaminhamento à Caixa Econômica Federal dentro dos prazos estabelecidos na legislação.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a RESOLUÇÃO Nº 002/2004 – ASSECI – PMPA.

Paty do Alferes, 28 de abril de 2010

JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
Assessor Especial de Controle Interno



DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 052/2011 – SMS
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITAS PARA MEDAÇÃO DE GLICOSE.

Data e Local: 19 de maio de 2011, às 10:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 11,60 (ONZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 29 de abril de 2011.

